LEI Nº 431/84

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO ADITIVO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste.SC.,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo com o Ministério do Trabalho objetivando a prorrogação do prazo de vigência de Convênio.

Art. 2º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste.SC., 23 de outubro de 1984.

Cairu Hack
Prefeito Municipal.

Arno I. Etges.
Presidente da Câmara.

Silvestro Zganzela
1º Secretário.

Lucia B. Lazarin
2º Secretária.